



emcdda.europa.eu

Evaluation of 'national drug strategies' in Europe

EMCDDA 2004 selected issue

In EMCDDA 2004 Annual report on the state of the drugs problem in the European Union and Norway

Tema específico 1

Avaliação das «estratégias nacionais de luta contra a droga» na Europa

Abordagens destinadas a avaliar as estratégias nacionais de luta contra a droga

Muitos países adoptaram recentemente uma «estratégia nacional de luta contra a droga»⁽¹⁴⁶⁾. A presente secção centra-se nos planos de avaliação destas estratégias, cuja realização foi, pela primeira vez, possível à escala europeia graças ao trabalho desenvolvido este ano pelos pontos focais nacionais. Este trabalho ajudou a clarificar referências para avaliar as «estratégias nacionais de luta contra a droga», que nem sempre são auto-explicativas ou óbvias.

As medidas para avaliar as «estratégias nacionais de luta contra a droga» a nível europeu podem ser divididas em três actividades principais: 1) monitorização, que significa a recolha regular de dados relativos ao fenómeno da droga, bem como respostas e intervenções; 2) avaliação da implementação, isto é, avaliação do valor acrescentado oferecido pela implementação das iniciativas e pela afectação dos recursos previstos na estratégia de luta contra a droga; e 3) avaliação do impacto (geralmente designado por avaliação da eficácia), uma apreciação dos resultados (efeitos a curto prazo) e do impacto⁽¹⁴⁷⁾ (efeitos a longo prazo) no fenómeno da droga, produzidos (pelo menos em parte) em consequência da estratégia nacional de luta contra a droga (figura 23)⁽¹⁴⁸⁾.

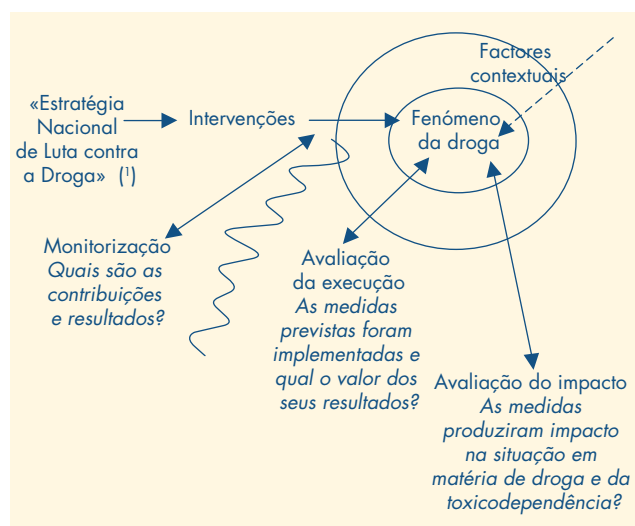
A principal distinção entre países em termos da abordagem adoptada para avaliar as estratégias nacionais de luta contra a droga traduz-se em países que monitorizam a estratégia de luta contra a droga e países que prevêem uma avaliação da implementação e/ou impacto.

Os conceitos de monitorização e avaliação nem sempre são claramente diferenciados nas estratégias de luta contra a droga, pelo que é importante estar ciente da diferença. A monitorização é um processo contínuo e sistemático que produz regularmente dados quantitativos e qualitativos sobre o fenómeno da droga e sobre as intervenções levadas a efeito para o combater. Pode fornecer indicações regulares sobre a implementação de actividades (isto é, sobre os contributos: quais os recursos despendidos; e sobre os resultados: quais as medidas que foram implementadas,

durante quanto tempo e por quem). Contudo, habitualmente, a monitorização não fornece informação sobre o impacto de uma estratégia nem respostas sobre as razões que levam uma actividade a alcançar ou não os seus objectivos. Muito embora um sistema de monitorização seja frequentemente capaz de fornecer informação sobre a evolução dos diferentes aspectos do fenómeno da droga e sobre as medidas implementadas para o combater, o sistema é, na generalidade, incapaz de determinar se essas mudanças são ou não consequência directa das medidas implementadas (imputação da causalidade).

A questão da causalidade e outras questões científicas complexas são abordadas através da avaliação (quadro 5), que significa «uma apreciação do valor de uma intervenção pública» (neste caso, uma estratégia nacional de luta contra a droga) «com referências aos critérios» (relevância, eficácia, impacto) «e padrões explícitos» (qualidade, quantidade) (definição extraída da Comissão Europeia, 1999), e que, na generalidade, obriga à realização de

Figura 23: Níveis de avaliação nas «Estratégias Nacionais de Luta contra a Droga»



(1) O termo «Estratégia de Luta contra a Droga» inclui também qualquer plano de acção decorrente dessa estratégia.

⁽¹⁴⁶⁾ Definida no capítulo 1, p. 17.

⁽¹⁴⁷⁾ Por uma questão de simplificação, empregamos neste caso a expressão «avaliação do impacto» para referir as avaliações quer dos resultados quer dos impactos, dois exercícios científicos absolutamente diferentes que geralmente são diferenciados na literatura específica.

⁽¹⁴⁸⁾ Uma avaliação abrangente incluiria também a avaliação da eficácia, que avalia em termos gerais os custos dos resultados e impactos produzidos. Contudo, apenas se encontram disponíveis dados relativos a este aspecto no caso de Espanha (ver abaixo).

Quadro 5: Termos comumente utilizados em matéria de avaliação (métodos de avaliação para acções de natureza estrutural)

Avaliação geral	Avaliação de uma intervenção na sua totalidade
Coerência	Até que ponto a lógica da intervenção não é contraditória/a intervenção não contradiz outras intervenções com objectivos semelhantes
Relevância	Até que ponto os objectivos de uma intervenção são pertinentes para as necessidades, problemas e questões a tratar
Consistência	Até que ponto são maximizadas/minimizadas as consequências positivas/negativas para outras áreas da política económica, social ou ambiental
Utilidade	Até que ponto os efeitos correspondem às necessidades, problemas e questões a tratar
Eficácia	Até que ponto são alcançados os objectivos fixados
Eficiência	Até que ponto os efeitos desejados são conseguidos a custos razoáveis
Análise custo-eficácia	Instrumento de avaliação que permite aferir a eficiência
Análise custo-benefício	Instrumento de avaliação que permite aferir as vantagens da intervenção do ponto de vista de todos os grupos interessados e com base num valor monetário atribuído a todas as consequências da intervenção
Resultado	Aquilo que é financiado e conseguido (ou concretizado) com os fundos atribuídos a uma intervenção
Impacto	Uma consequência que afecta os interessados directos, uma vez terminada a sua participação numa intervenção, ou após a conclusão de uma acção pública, ou uma consequência indirecta que afecte outros interessados, que podem ser bem ou mal sucedidos

Fonte: Comissão Europeia, 1999.

estudos aprofundados. Por conseguinte, a avaliação é constituída por dois tipos de elementos: 1) provas fundamentadas em dados de boa qualidade, isto é, recolhidos através de metodologias científicas (monitorização e estudos aprofundados), da existência de causalidade entre a implementação de uma política e uma mudança ocorrida no fenómeno em estudo; e 2) uma apreciação do valor do impacto alcançado, que terá eventualmente de ser associado às tomadas de decisão.

Na prática, o conceito de «avaliação» está inevitavelmente associado ao de «monitorização»; contudo, embora alguns documentos tratem estes dois termos como sinónimos, há que ter presente que a monitorização não equivale a avaliação (ainda que a monitorização faça, obviamente, parte da avaliação).

No Reino Unido, a Estratégia Nacional de Luta contra a Droga actualizada foi publicada em 2002, na sequência de uma revisão abrangente que teve em conta dados baseadas em factos, incluindo avaliações das componentes de oferta e de procura. Neste país, a estratégia é «monitorizada», é «objecto de rastreio» e é «gerida ao nível do desempenho» mas não é «avaliada» (Relatório Nacional do Reino Unido, p. 106). Na Noruega, um dos objectivos do novo plano de acção contra o consumo de droga e álcool consiste em desenvolver um sistema susceptível de avaliar até que ponto as metas e submetas são alcançadas (Relatório Nacional da Noruega, p. 65). Na República Checa, a Estratégia da Política Nacional em matéria de Droga para 2001-2004 define metas, objectivos, planos, finalidades, indicadores de sucesso e instrumentos para a avaliação da eficácia para cada pilar da estratégia. A realização das tarefas é monitorizada regularmente; contudo, a estratégia não foi

ainda objecto de uma avaliação sistemática, de acordo com os indicadores de sucesso e instrumentos de avaliação definidos. Uma das razões poderá atribuir-se aos custos consideráveis das avaliações externas (Relatório Nacional da República Checa, p. 114). O novo plano de acção da Dinamarca considera que serão «avaliadas» várias actividades específicas numa base contínua (Relatório Nacional da Dinamarca, p. 67). Na Hungria e na Polónia, as estratégias nacionais de luta contra a droga sugerem um sistema de acompanhamento na realização das tarefas (Relatórios Nacionais Reitox), enquanto na Eslovénia, embora a nova estratégia nacional preveja uma avaliação regular da implementação, até agora, não foi levada a cabo qualquer avaliação (Relatório Nacional da Eslovénia, p. 61). Na Lituânia, a implementação da Estratégia Nacional de Luta contra a Droga (2004-2008) será efectuada «de acordo com as possibilidades financeiras do país» (Relatório Nacional da Lituânia, p. 35). E na Estónia, a nova Estratégia Nacional de Luta contra a Droga «incluiu elementos de monitorização e avaliação e define os indicadores de desempenho» (Relatório Nacional da Estónia, p. 86).

Na Finlândia e na Suécia (Relatório Nacional da Finlândia, p. 113; Relatório Nacional da Suécia, p. 75-6), as estratégias nacionais de luta contra a droga dão maior ênfase à monitorização da implementação da estratégia do que à avaliação do seu impacto. Na Suécia, o coordenador no domínio da droga, nomeado em 2002, tem a responsabilidade de assegurar o acompanhamento do plano de acção nacional (relatórios anuais). Na Finlândia, também está previsto um estudo para estabelecimento de determinados parâmetros de referência através dos quais as

autoridades para o problema da droga monitorizarão e avaliarão as suas actividades. O ponto focal nacional do Luxemburgo informa que os resultados do plano para 2000-2004 serão avaliados em 2005, por forma a elaborar outras e futuras estratégias (Relatório Nacional do Luxemburgo, p. 94). Na Alemanha, o plano de acção contra a droga e toxic dependência para 2002 inclui, pela primeira vez, uma tentativa de fixar objectivos e critérios operacionais que possam ser utilizados para determinar o sucesso ou o fracasso das intervenções (Relatório Nacional da Alemanha, p. 101), enquanto que o plano trienal italiano para 2002-2004 promove a avaliação no domínio da prevenção e da reinserção social.

Entre os países que apresentam uma avaliação quer da implementação da estratégia nacional de luta contra droga quer da sua eficácia, encontram-se a Grécia, Espanha, França, Irlanda e Portugal (quadro 6). As estratégias em Espanha e Grécia referem-se à «avaliação da eficácia». Em Espanha, a estratégia nacional prevista para nove anos exorta à avaliação intercalar da sua implementação sectorial e global, em 2003 e em 2008. O objectivo é «melhorar a eficácia e eficiência das políticas públicas» (Relatório Nacional da Espanha, p. 85), avaliando a quantidade e qualidade do serviço prestado. Da mesma maneira, na Grécia, o plano de acção de luta contra a droga para 2002 refere-se à avaliação externa da eficácia global das políticas implementadas, que poderá ter lugar no futuro, tendo como base os indicadores internacionais e da UE (Relatório Nacional da Grécia, p. 110).

Em França, Irlanda e Portugal, as estratégias nacionais de luta contra a droga exortam a uma avaliação global⁽¹⁴⁹⁾ e sectorial, em alguns casos de eficácia (Relatório Nacional da Irlanda). Porém, os dados recebidos mostram que, de facto, as avaliações realizadas até agora têm sido mais uma apreciação do nível de implementação do que da eficácia da estratégia. Em França, a avaliação do plano de acção Trienal 1999-2002 [levada a cabo pelo *Observatoire Français des Drogues et des Toxicomanies* (OFDT) de 2000 a 2003] incluiu não só uma «avaliação global» mas

também uma avaliação dos programas das cinco prioridades⁽¹⁵⁰⁾. A avaliação limitou-se à apreciação do impacto das medidas tomadas na situação global em matéria de droga. Foi, pois, essencialmente uma avaliação intercalar que aferiu da consecução dos objectivos operacionais. Na Irlanda, a estratégia nacional de luta contra a droga recomenda «uma avaliação independente da eficácia do quadro global em finais de 2004» (National Drugs Strategy 2001-2008: Building on Experience, p. 111 — Estratégia Nacional de Luta contra a Droga 2002-2008: com base na Experiência). Contudo, ao que tudo indica, a avaliação será mais uma análise do grau de implementação da estratégia e da consecução dos objectivos nela consagrados do que uma avaliação completa do impacto da estratégia no consumo de drogas. Em Portugal, as estratégias de luta contra a droga prevêem «uma avaliação externa e independente da sua implementação a nível global e sectorial» (Relatório Nacional de Portugal, p. 65). É igualmente referido um processo interno de avaliação.

Nos Estados-Membros que não possuem, *sensu stricto*, uma «estratégia nacional de luta contra a droga», a avaliação global não suscitou grande interesse nos últimos anos, mesmo em países com uma cultura de avaliação de projectos específicos no domínio da droga. Por exemplo, no caso dos Países Baixos, em que a investigação, monitorização e avaliação fazem tradicionalmente parte da política em matéria de droga, uma nova «Estratégia Governamental Directora» (2002) visa dar orientações sobre desempenho aos órgãos da administração pública (incluindo os envolvidos em cuidados de saúde e em questões relacionadas com o consumo de drogas) (Relatório Nacional dos Países Baixos, p. 83-4). E na Áustria, embora a monitorização relacionada com o consumo de drogas tenha melhorado substancialmente nos últimos anos, nem os planos provinciais (para além das avaliações preliminares em Vorarlberg) nem a política global em matéria de droga foram objecto de avaliação (Relatório Nacional da Áustria, p. 63). Nos restantes países (República de Chipre, Letónia, Malta e Eslováquia, assim como Bulgária, Roménia e

Quadro 6: Características de algumas avaliações das estratégias nacionais

	«Estratégias Nacionais de Luta contra a Droga»	Âmbito da avaliação	Objectivo da avaliação	Prazo da avaliação
Grécia	Plano de Acção 2002-2006	Geral e específico	Eficácia	Nenhum
Espanha	Estratégia Nacional de Luta contra a Droga, 2000-2008	Geral e específico	Eficácia e eficiência	2003-2008
França	Plano Trienal de Luta contra a Droga e de Prevenção das Dependências, 1999-2001	Geral e específico	Execução	2002
Irlanda	Estratégia Nacional de Luta contra a Droga, 2001-2008: prosseguir com base na experiência	Geral e específico	Execução	2004-2008
Portugal	Estratégia Nacional de Luta contra a Droga 1999; plano de acção 2000-2004	Geral e específico	Execução	2004

⁽¹⁴⁹⁾ Avaliação global: avaliação de uma intervenção na sua totalidade (quadro 5).

⁽¹⁵⁰⁾ 1) Os acordos regionais sobre objectivos no domínio da saúde e da justiça; 2) política interministerial sobre a formação profissional; 3) programas de política regional para a prevenção da toxic dependência; 4) experiências no domínio dos serviços de proximidade através de estruturas especializadas destinadas a prestar cuidados gerais a pessoas que revelem um comportamento de dependência; e 5) programas de redução de risco no 18.º bairro de Paris.

Turquia), a informação é insuficiente para fornecer dados sobre a avaliação das estratégias nacionais de luta contra a droga (caso existam).

Avaliações: «ex ante», «intercalar» e «ex post»

As linhas de orientação para a avaliação das actividades da UE (Comissão Europeia, 2003) identificam quatro razões principais para se proceder a avaliações: 1) contribuir para a concepção das intervenções; 2) melhorar a qualidade da intervenção; 3) contribuir para uma afectação eficaz de recursos (isto é, eficiência); e 4) dar a conhecer os êxitos da intervenção (isto é, obrigação de prestar contas) Essas linhas de orientação descrevem três fases da avaliação: *ex ante*, intercalar e *ex post*.

A avaliação *ex ante* é levada a cabo antes da implementação, supostamente destinada a avaliar a necessidade de acção e estabelecer uma base. A avaliação *ex ante* é referida nas estratégias nacionais como processo processos de análise, conduzidos por comissões parlamentares ou governamentais, ou por departamentos governamentais, que são indicados como constituindo a base de várias estratégias nacionais de luta contra a droga (Bélgica, Alemanha, Espanha, Irlanda, Portugal, Suécia).

A avaliação intercalar é mencionada nas estratégias nacionais de luta contra a droga de Espanha, Irlanda e Portugal como sendo um instrumento que permite ajustar intervenções e objectivos «ao longo do caminho». A abordagem que prevê um ajustamento ao longo do caminho não se limita aos países que levam a cabo um processo de avaliação adequado. O recurso a essa abordagem é também referido nos países que instituíram sistemas de monitorização, onde é utilizada para prestar uma informação fiável que contribua para ajustar e remodelar acções futuras. Isto implicará uma avaliação mais ilustrativa das actividades de avaliação. Uma vez mais, monitorização e avaliação estão associadas.

A avaliação *ex post* abarca todo o período de intervenção, concentrando-se habitualmente e em particular nos resultados finais da intervenção, com o objectivo de dar um contributo para posteriores intervenções. Este tipo de actividade é referido em França, em que o propósito da avaliação final do plano de acção francês foi fazer uma análise das intervenções e objectivos para um novo plano em matéria de droga, e está proposto para 2008 em Espanha, Irlanda e Portugal.

No domínio da luta contra a droga, o objectivo do processo de avaliação é sempre melhorar a qualidade das intervenções existentes e a concepção de outras. Contudo, poderá assumir-se que, quando uma estratégia de luta contra a droga sucede a uma outra, as avaliações *ex ante* e *ex post* misturam-se, resultando num processo cíclico em

que os resultados finais da estratégia anterior representam um contributo para a futura estratégia (figura 24).

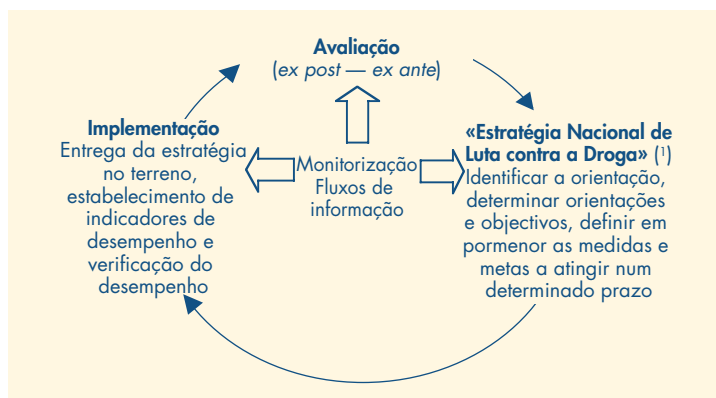
Responsáveis pela avaliação

Uma outra questão-chave das estratégias nacionais de luta contra a droga é saber se os responsáveis pela avaliação deverão ser «internos» à organização ou «externos». Há exemplos de um sistema e de outro, e cada um apresenta vantagens e desvantagens

Os avaliadores internos estão em posição de oferecer um conhecimento mais alargado das estruturas e dos mecanismos de comunicação, estão familiarizados com a organização e com a matéria em análise e têm um acesso rápido às fontes de informação. Contudo, poderão ter a tendência de justificar os fracassos na consecução dos objectivos e estão menos dispostos a fazer observações ou sugerir mudanças que possam ser vistas como uma ameaça à organização. Os avaliadores externos, pelo contrário, dão um parecer mais objectivo e fiável, na medida em que não estão envolvidos com a organização, mas poderão ter mais dificuldades em aceder às fontes de informação e correm o risco de tentar satisfazer o utente ao fornecer resultados tão bons quanto as expectativas. Além do mais, os avaliadores externos são, habitualmente, mais dispendiosos. Há, pois, que fazer uma escolha entre, por um lado, uma melhor compreensão da situação e capacidade de obter objectividade na informação e, por outro, uma maior objectividade e mestria na avaliação.

A maioria dos Estados-Membros parece ser a favor de uma abordagem mista: na Irlanda, a avaliação intercalar da estratégia de luta contra a droga será levada a cabo em 2005 por consultores externos, sob a orientação de um grupo director para os vários sectores; em Portugal, a estratégia 2000-2004 será alvo de duas avaliações: uma externa, por uma agência de consultores externos, e outra

Figura 24: A avaliação como um processo cíclico



(1) O termo «Estratégia de Luta contra a Droga» inclui também qualquer plano de acção decorrente dessa estratégia.

interna, realizada pelos técnicos que implementaram o respectivo plano de acção; e em França, os avaliadores externos e o pessoal interno do OFDT executaram diferentes aspectos da avaliação do plano de acção trienal. Em Espanha, a avaliação intercalar (2004) está actualmente a ser levada a cabo pelo pessoal que trabalha para o Plano Nacional sobre Drogas (PNSD), ao passo que o plano da Grécia exige uma avaliação externa. Na Suécia, o Instituto Nacional de Saúde Pública avaliará a política relativa à saúde pública através da análise das variáveis dos múltiplos estilos de vida. Um dos objectivos da referida política (n.º 11) visa reduzir o consumo de álcool e de tabaco, alcançar uma sociedade livre de drogas ilícitas e *doping* (dopagem) e reduzir os efeitos nefastos dos excessos no jogo.

Em todos os países em que é levado a cabo um processo de avaliação, a agência nacional de coordenação parece ser a autoridade responsável por organizar e executar o processo de avaliação: a Missão Interministerial (MILDT — Mission inter-ministérielle de lutte contre la drogue et la toxicomanie) em França, o PNSD em Espanha, o IDT (Instituto da Droga e da Toxicodependência) em Portugal, a Direcção dos Serviços de Luta contra a Droga na Irlanda, o Gabinete Coordenador em matéria de Droga na Suécia e, como anunciado na estratégia belga de 2001, a Célula Geral de Luta contra a Droga na Bélgica, quando começar a funcionar. Dentro destas agências, os observatórios da droga, que habitualmente correspondem aos pontos focais Reitox, são responsáveis por fornecer a informação e os dados necessários à avaliação e, por vezes, são também tecnicamente responsáveis pela avaliação.

Metas e indicadores

Até que ponto os efeitos das acções implementadas no âmbito de uma estratégia nacional de luta contra a droga podem ser avaliados é uma questão frequentemente levantada. Na verdade, as estratégias de luta contra a droga, quer nacionais quer internacionais, referem «objectivos muito gerais», tais como «a redução de riscos para os consumidores de droga» ou «a construção de uma sociedade livre de drogas», e «objectivos operacionais», tais como «aumentar o número de admissões a tratamento» ou «criar uma agência de coordenação em matéria de droga». Quer os objectivos «gerais» quer os «operacionais» poderão beneficiar da definição de fins específicos. Os primeiros são importantes como base da política nacional em matéria de droga determinando uma direcção, mas são difíceis de medir; os últimos indicam a execução de iniciativas qualitativas e quantitativas, o que deverá facilitar a sua medição.

Os peritos e profissionais advertem que, para avaliar cientificamente uma estratégia, os objectivos têm de ser definidos de uma forma clara, inequívoca e mensurável, distinguindo, mas associando, objectivos «gerais» e

«operacionais». De facto, os objectivos «operacionais» têm de ser vistos como meios para consolidar os objectivos «gerais». Logo, deverão ser fixados indicadores de desempenho para avaliar a consecução dos objectivos. Actualmente, apenas algumas estratégias nacionais de luta contra a droga podem ser incluídas nesta categoria.

Eficiência

Algumas estratégias nacionais referem frequentemente a análise custo-benefício ou custo-eficácia, com excepção da estratégia de Espanha, que afirma que a avaliação da estratégia nacional de luta contra a droga tentará também avaliar a eficiência da política pública. Muito embora os orçamentos e os custos constituam uma preocupação para as administrações públicas, verifica-se no domínio da droga (tal como identificado no último Relatório Anual, OEDT, 2003b) um desconhecimento geral dos custos globais das intervenções públicas nesta área. Este tipo de análise é geralmente considerado como um aspecto marginal e só é incluído em algumas actividades de investigação.

Limitações da avaliação

No seio da comunidade científica, reconhece-se a grande dificuldade em determinar se uma política em matéria de droga é ou não eficaz. Peritos e profissionais advertem para as dificuldades colocadas pela avaliação do impacto de uma política pública: há que considerar «níveis de complexidade» e uma «série de relações de causa e efeito». De facto, pode ser difícil detectar uma relação causal entre uma política em matéria de droga e os seus resultados e impacto, dada a variedade de intervenções e efeitos que deverão ser avaliados, bem como possíveis factores externos (factores de distorção) que influenciam a realidade (por exemplo, condições socioeconómicas, subculturas). Há alguns estudos que sugerem que o fenómeno da droga poderá depender mais de factores comportamentais e sociais do que de intervenções políticas.

Além do mais, a natureza ilícita do consumo de drogas pode constituir um grave obstáculo à recolha de dados, ferramenta essencial para qualquer processo de avaliação, deixando por identificar aspectos extremamente importantes do fenómeno da droga. Assim sendo, a avaliação em matéria de luta contra a droga tem de ser cuidadosamente ponderada e os seus resultados devem ser interpretados com prudência.

Conclusão

A partir dos dados analisados, parece que as «estratégias nacionais de luta contra a droga» consideram, na generalidade, que a avaliação significa avaliar a implementação — progresso, sucessos e até fracassos — e, eventualmente, tecer considerações sobre a mesma, em vez

de avaliar o impacto na situação global em matéria de droga. Esta é uma conclusão importante. Muitos países que há décadas se confrontam com o problema da droga estão agora em posição (ou na disposição) de criar, através de sistemas de monitorização, uma base de avaliação do fenómeno da droga e dos efeitos dos esforços que desenvolveram. Assim, considera-se que, mais do que nunca, as políticas em matéria de droga são obrigadas a responder pelas suas opções, o que em si é uma importante conquista.

Alguns países foram mais longe, anunciando que, além do desenvolvimento dos sistemas de monitorização, irão levar a cabo uma avaliação da implementação das «estratégias nacionais de luta contra a droga», significando com isso um estudo científico que permita avaliar o mérito, ou não, de toda ou de parte da estratégia. Contudo, até agora, não são visíveis sinais de uma avaliação científica do impacto associado às estratégias nacionais globais de luta contra a droga.

Na generalidade, os países que adoptam uma abordagem mais estruturada à política em matéria de droga, isto é, que dispõem de uma «estratégia nacional de luta contra a droga» global, documentada e orientada por objectivos, de um mecanismo de coordenação central com, em última análise, um coordenador nacional e de um sistema de monitorização sólido, referem a existência de um processo de avaliação mais sofisticado (figura 25). Parece que a existência de uma abordagem mais estruturada, em si um sinal de um compromisso financeiro e político, constitui um pré-requisito para uma abordagem em matéria de avaliação mais desenvolvida à estratégia nacional de luta contra a droga. Esta hipótese deve, obviamente, ser confirmada por futuras pesquisas.

A difusão de uma cultura de monitorização e avaliação associou-se ao conhecimento do problema da droga na UE e, conseqüentemente, está criado um cenário que permite tomar decisões mais informadas. A avaliação é hoje claramente reconhecida nas actuais estratégias em matéria de droga como um elemento decisivo de responsabilização, desempenho e prudência financeira. Muitos já são os projectos e intervenções específicas no domínio da droga que contêm um elemento de avaliação que, se alargado a todas as estratégias importantes, contribuirá gradualmente para aferir a eficácia das estratégias nacionais e europeias de luta contra a droga.

Figura 25: Principais características de uma abordagem estruturada a uma política de luta contra a droga

